

DECRETO Nº62/2017

Porto Alegre do Tocantins/TO, 06 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre a baixa de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – TO e,

Considerando, o Ofício n.º 001/2017-TCE/CADUN informando a existência de CNPJ ativo e não cadastrado no CADUN do TCE;

Considerando, a não utilização do CNPJ informado no ofício do TCE.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a Secretaria da Administração e/ou os órgãos municipais pertinentes, notadamente o Controle Interno, a baixar o CNPJ n.º 06.079.101/0001-20 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2017.



RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

